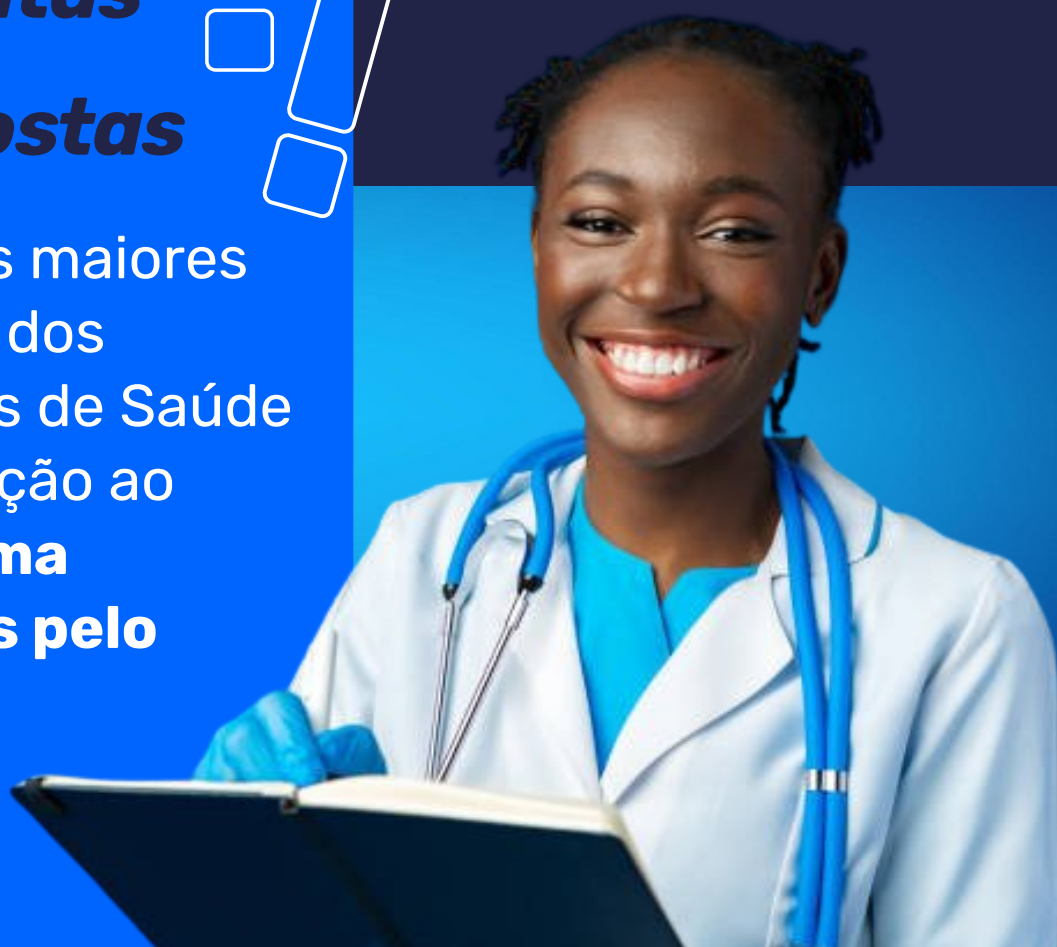


# **Perguntas & Respostas**



Sobre as maiores  
dúvidas dos  
Gestores de Saúde  
em Relação ao  
**Programa  
Médicos pelo  
Brasil**



**Programa  
Médicos pelo  
Brasil**

**1** Qual é a responsabilidade do gestor e a contrapartida do município do PMpB?

**2** Como é definida a UBS onde o gestor deve lotar os médicos do PMpB?

**3** Como cadastrar o médico do PMpB no CNES?

**4** Qual é a jornada de trabalho do médico?

**5** Como posso ser cadastrado para acessar o sistema da Adaps e validar o ponto dos Médicos do PMpB?

**6** Quais são os canais exclusivos de comunicação da Adaps com o gestor municipal?

**1**

## Qual é a responsabilidade do gestor e a contrapartida do município do PMpB?

### É de responsabilidade do gestor local do PMpB:

- Colaborar com o Ministério da Saúde e a Adaps na execução do PMpB.
- Acolher o médico, recepcionando e ambientando nas UBS e equipes de Saúde da Família do município, cadastrando-os no SCNES em até 72h com vinculação à INE.
- Viabilizar condições de infraestrutura e ambiência adequadas conforme PNAB e ANVISA.
- Organizar as atividades locais para o período de saída bimestral dos médicos bolsistas para as atividades de tutoria.
- Organizar as equipes dos tutores para a recepção dos bolsistas.
- Exercer em conjunto com a Adaps o monitoramento da carga horária do médico através do sistema senior.
- Mediar e gerir situações problema junto aos médicos lotado no município.
- Manter os dados dos gestores atualizados.
- A contrapartida dos gestores municipais para os médicos bolsistas, regulamentada pela portaria GM/MS nº 3.193, de 02 de agosto de 2022, onde institui ajuda de custo a ser fornecida aos médicos bolsistas do Programa Médicos pelo Brasil no valor mensal de R\$ 1.100,00. Caso o médico bolsista esteja alocado num DSEI, o valor da ajuda de custo será pago pelo Ministério da Saúde (MS) por meio da SESAI (Secretaria Especial de Saúde Indígena).

### As responsabilidades e contrapartidas dos gestores locais do PMpB são estabelecidas pelas seguintes regulamentações e documentos, onde podem ser verificados mais detalhes:

- Portaria GM/MS nº 3.353, de 2 de dezembro de 2021 que dispõe sobre as regras para execução do Programa Médicos pelo Brasil.
- Portaria GM/MS nº 3.193, de 2 de agosto de 2022 que dispõe sobre ajuda de custo, a ser fornecida pelos municípios aderidos ao Programa Médicos pelo Brasil (PMpB) aos médicos bolsistas do referido Programa.
- Termo de Adesão e Compromisso firmado entre o município e a União, por intermédio do Ministério da Saúde.



**2**

## **Como é definida a UBS onde o gestor deve lotar os médicos do PMpB?**

É de autonomia do gestor local a definição da UBS e da Equipe de Saúde da Família ou unidade de saúde indígena e Equipe Multidisciplinar de Saúde Indígena – EMSI, na qual o médico do PMpB será lotado. Recomenda-se considerar a maior necessidade e vulnerabilidade da população assistida, ou fatores dificultadores do provimento médico local.

No caso dos médicos tutores, sugere-se que sejam lotados em uma UBS de maior porte, com estrutura física ampla e número de consultórios suficientes para dois ou mais médicos atuarem e, preferencialmente, localizada em zona urbana para facilitar o acesso dos bolsistas. Isso porque o médico tutor receberá na sua UBS cada um de seus tutorados por uma semana a cada dois meses. Eles realizarão atendimentos em conjunto para a população da UBS do tutor. Destaca-se que o tutor pode ser lotado em UBS com apenas uma equipe, se a estrutura física permitir o atendimento do tutor e de seus tutorados.





3

## Como cadastrar o médico do PMpB no CNES?

Os códigos e especificações utilizados para cadastro do médico bolsista e do médico tutor do PMpB no CNES são diferentes, conforme as orientações abaixo com as informações a serem utilizadas no cadastro:

### **Médico BOLSISTA:**

Forma de Contratação com o Estabelecimento: 07 BOLSA

Forma de Contratação com o Empregador: 01 BOLSISTA

Detalhamento da Forma de Contratação: 02 SUBSIDIADO POR OUTRO ENTE/ENTIDADE

CNPJ: 37.318.510/0001-11

### **Médico TUTOR:**

Forma de Contratação com o Estabelecimento: 08 INTERMEDIADO

Forma de Contratação com o Empregador: 04 CELETISTA

Detalhamento da Forma de Contratação: 00 NÃO SE APLICA

CNPJ: 37.318.510/0001-11





4

## Qual é a jornada de trabalho do médico?

- Carga horária para **Médico Bolsista**: 40 horas de assistência + 20 horas de formação = 60 horas semanais
- Carga horária para **Médico Tutor**: 40 horas de assistência
- Rotina de Trabalho: de segunda a sexta ou conforme organização local, desde que respeitada a carga horária semanal e a rotina da ESF.



**5**

## Como posso ser cadastrado para acessar o sistema da Adaps e validar o ponto dos Médicos do PMpB?

A ADAPS está em processo de cadastramento de gestores municipais que possuem médicos vinculados ao PMpB. Para realizar o cadastro do município, serão necessários os seguintes dados atualizados do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde:

- *Nome Completo Secretário(a) de Saúde do Município*
- *CPF Secretário(a) de Saúde do Município*
- *E-mail para envio do convite/link*
- *Telefones de contato*

Se o seu município ainda não tem acesso ao sistema, deverá encaminhar estes dados para o e-mail **[gestor@adapsbrasil.com.br](mailto:gestor@adapsbrasil.com.br)**, informando também o nome do município e UF.

Após enviar estas informações, o gestor receberá um *link-convite* enviado pela ADAPS e caberá a ele realizar o preenchimento do formulário disposto no *link*. O cadastro do gestor deverá ser feito em nome do(a) secretário(a) de Saúde do município, com dados e documentos deste, mesmo que tenha designado outro funcionário para preenchimento do formulário e controle de ponto dos médicos do PMpB lotados no município.

Caso o(a) secretário(a) deseje designar outra pessoa para cuidar desta função, haverá um campo específico no cadastro para as informações do indicado para ter acesso ao sistema.

Após o cadastro no sistema e a liberação do acesso, competirá ao gestor municipal acessar a plataforma e validar o ponto dos médicos de sua equipe que fazem parte do PMpB, em função da sua responsabilidade de fiscalizar a carga horária do médico em conjunto com a ADAPS.

Dúvidas e demandas relacionadas ao cadastro no sistema ou validação do ponto eletrônico do médico pelo gestor devem ser encaminhadas ao e-mail **[gestor@adapsbrasil.com.br](mailto:gestor@adapsbrasil.com.br)**





6

## Quais são os canais exclusivos de comunicação da Adaps com o gestor municipal?

E-mail **faleconosco@adapsbrasil.com.br** para dúvidas em geral sobre o PMpB e ADAPS, ou **gestor@adapsbrasil.com.br** para situações do município que demandam ações específicas.

Além disso, há a “**Sala do Gestor**”, um espaço *on-line* de interação direta entre a equipe da ADAPS e os gestores municipais e/ou de DSEI. Consiste numa reunião virtual semanal para esclarecimentos de dúvidas, que ocorre às quartas-feiras. E tem também a **Reunião Temática**, que ocorre na última quinta-feira de cada mês para discussão de um tema específico. Você pode receber os lembretes e o *link* de acesso acompanhando o Instagram da ADAPS **@adapsbrasil**. A Sala do Gestor pode ser acessada por meio do *link* **<https://www.adapsbrasil.com.br/sala-do-gestor/>**

Para casos, elogios, denúncias e reclamações sobre os profissionais, gestores, agência ou programa, registrar pela plataforma **Fala.Br** (**<https://falabr.cgu.gov.br>**)

